



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo E-Docs nº : 2024-01T0H	
Órgão: Procuradoria Geral do Estado	
Setor Requisitante: Comitê de Inovação e Gestão Estratégica (CiGE)	
Responsável pela Demanda: Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga	Matrícula: 3094251
E-mail: iuri.madruga@pge.es.gov.br	Telefone: 3636-5050

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para elaboração, implantação e acompanhamento do planejamento estratégico no âmbito da PGE-ES, incluindo realização de diagnóstico, planejamento das atividades, estruturação e implementação de metodologia de gerenciamento de planejamento estratégico e gerenciamento de projetos, transferência de conhecimento, capacitação e suporte à implementação, provendo as condições necessárias para coordenar e nortear as ações relacionadas à gestão estratégica da PGE-ES, com foco na produtividade e inovação de seus serviços.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com o Decreto Nº 3756-R, que dispõe sobre a Política de Gestão Pública do Estado, a Procuradoria Geral do Estado (PGE-ES) publicou a Portaria PGE nº 049-S, de 8 de maio de 2024, que instituiu o PROGRAMA DE INOVAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA (PiGE), cujo objetivo geral é implementar práticas inovadoras e modelo de gestão integrado para a PGE-ES, por meio da definição de ações para gestão estratégica e inovação organizacional.

Para que essa abordagem estratégica se desenvolva de forma organizada e consistente, constitui medida adequada a contratação de consultoria especializada para elaboração, implantação e acompanhamento do planejamento estratégico no âmbito da PGE-ES, destacando-se que esta será a primeira contratação do órgão com este fim.

Essa ação impactará fortemente na promoção de melhores práticas de avaliação do desempenho das diversas unidades da PGE/ES, bem como da otimização da prestação do serviço desempenhado por este órgão à sociedade capixaba, trazendo inegáveis benefícios ao interesse público.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A PGE-ES tem como propósito alcançar os seguintes resultados, sem prejuízo de outros:

- Estimular a adoção de boas práticas e de inovações dirigidas ao desenvolvimento institucional da PGE-ES;
- Consolidar modelo de gestão integrado, organizado por projetos e processos, que possibilite agilidade

Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 – Barro Vermelho – Vitória – ES – Cep: 29057-550
Tel: 27-3636-5050 – Fax: 27-3636-5056 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado

no processo decisório da PGE e contribua para o seu desempenho institucional;

- Fomentar ações relacionadas ao gerenciamento de projetos, à otimização de processos de trabalho, ao acompanhamento de dados estatísticos, da gestão de pessoas e do conhecimento;
- Desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade fortalecendo a imagem institucional da PGE-ES;
- Propiciar o envolvimento e comprometimento de todos com os objetivos institucionais;
- Propor diretrizes e fomentar a gestão do conhecimento dentro da organização;
- Identificar áreas que exijam maior atenção, tendo em vista os resultados necessários e esperados;
- Fomentar e acompanhar as atividades e as políticas voltadas ao desenvolvimento do servidor, no âmbito da gestão estratégica de pessoas;
- Promover o desenvolvimento e consolidação da gestão da comunicação interna e institucional;
- Obter maior transparência de procedimentos e de tempos estimados para atendimento de demandas internas e externas;
- Transformar a PGE-ES em uma instituição proativa, capaz de gerar melhores resultados operacionais;
- Implantar indicadores operacionais e estratégicos, com linha de base, capazes de aprimorar e apoiar o processo decisório, bem como implantar os meios de monitoramento dos resultados esperados;
- Garantir que os servidores estejam capacitados para a operação e gestão eficaz do planejamento estratégico.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Pretende-se a contratação de consultoria especializada para elaboração, implantação e acompanhamento do planejamento estratégico no âmbito da PGE-ES, sendo que o serviço deverá ser organizado em sete etapas sucessivas: Planejamento e customização, Escuta Ativa e Diagnóstico, Geração da Visão de Futuro, Tradução da Visão na Estratégia, Adequação da Estrutura, Desdobramento da Estratégia e Monitoramento da Estratégia.

O prazo de vigência da contratação para a entrega dos serviços será de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 111, da Lei n.º 14.133/21.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

Pretende-se que a contratação tenha início no mês de novembro/2024, dada a relevância da contratação e os objetivos que se impoem.



Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Estado

6. GRAU DE PRIORIDADE

() Baixa () Média (x) Alta

JUSTIFICATIVA: a referida contratação possui alta prioridade, tendo em vista que é essencial para aprimorar a gestão e alcançar os objetivos organizacionais da Procuradoria Geral do Estado estabelecidos na Portaria PGE nº 049-S, de 8 de maio de 2024, que instituiu o PROGRAMA DE INOVAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA (PiGE), estando em consonância, ainda, com o Decreto nº 3756-R, de 02 de janeiro de 2015.

7. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A contratação busca o atendimento das necessidades da PGE-ES, em especial o aprimoramento do planejamento estratégico institucional e os objetivos organizacionais relacionados a gestão estratégica e inovação do órgão.

8. INDICAÇÃO DE MEMBRO (S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ELABORAÇÃO ETP/TR) E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Comitê de Inovação e Gestão Estratégica – CiGE – PGE/ES, designado por intermédio da Portaria PGE/ES nº 049-S de 08 de maio de 2024.

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decretos Estaduais regulamentadores no âmbito do Estado ES.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador-Geral do Estado

(Assinado eletronicamente)